



**PORTARIA Nº 049/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*“Dispõe sobre a progressão horizontal e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento dos preceitos tipificados no artigo 8º, inciso IV da Lei 916/2000; e art. 13 da Lei 917/2000,

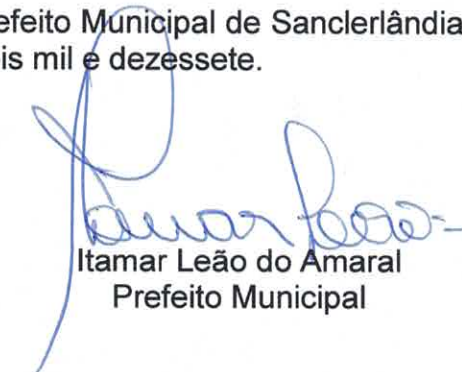
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão Horizontal à professora **Osmar Lourenço da Silva Cintra**, Orientador Pedagógico, da letra “B” para a “**LETRA C**”, a partir de 01/04/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

  
Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal